



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
3º TRIMESTRE / 2017**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do referido órgão, no terceiro trimestre deste ano, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
Presidente – VEREADOR: EDIVALDO LEITE FONTES
Período – Julho a Setembro de 2017

2 – CAMPO DE AUDITORIA:

2.1 – Auditoria Orçamentária

Foi orçado o valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para o exercício de 2017, consolidada pelo Poder Executivo, assim discriminado:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA:

- Despesa Corrente Autorizada	R\$ 1.559.000,00
- Despesa de Capital Autorizada	<u>R\$ 41.000,00</u>
Total	R\$ 1.600.000,00

2.2 – ABERTURA DE CRÉDITO

Houve registros de abertura de créditos para aumento ou diminuição do orçamento no período de julho a setembro/2017, nos seguintes termos:

→ **DECRETO N.º 0025 DE 03 DE JULHO DE 2017: Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:**



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 15.000,00(quinze mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.001 – MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 7.000,00(sete mil reais)

→ **Recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados por Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.**

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3190.11.00 – VENCIM. E VATAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 22.000,00(vinte dois mil reais)

→ **DECRETO N.º 0030 DE 01 DE AGOSTO DE 2017: Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.920,00(cinco mil novecentos e vinte reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:**

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)

→ **Recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados por Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.**

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0008 – 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Valor: 5.920,00(cinco mil novecentos e vinte reais)

2.3 – Auditoria Financeira



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o terceiro trimestre de 2017, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.417.960,37 (um milhão quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), e a despesa paga totalizou apenas R\$ 351.838,79 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), a diferença de despesa a pagar até o trimestre foi de R\$ 1.066.121,58 (um milhão sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), quase em sua totalidade refere-se a empenhos globais e estimativos para o exercício, a pagar.

Das despesas empenhadas, as Correntes somaram R\$ 1.417.960,37 (um milhão quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) e as de Capital somaram R\$ 0,00 (zero).

2.3.2 – REPASSES

Os duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o segundo trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.154.201,89 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos) registrados a título de Receita Extra-Orçamentária, seguindo disposições do artigo 12, inciso III, da Resolução 202, de 24 de maio de 2001.

2.3.3- BALANCETES MENSAIS

Os balancetes dos meses de julho a setembro de 2017 com os respectivos processos de despesa foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

2.3.4 – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados com a emissão de cheque nominal com cópia e/ou transferências bancárias, assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Tesoureiro.

2.4 – AUDITORIA PATRIMONIAL

2.4.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis estão arrolados em livro próprios, devidamente atualizados e registrados no sistema de Patrimônio da Câmara. Até o trimestre



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

não houve alterações nos valores registrando-se um saldo patrimonial no item, de R\$ 196.439,87 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

2.4.2 – DO CONTROLE FINANCEIRO

O Controle dos saldos bancários é feito através de acompanhamento nos talonários de cheques, todos descritos em Conta corrente, por via informatizada, impressos em ordem cronológica.

O movimento bancário até 30 de setembro da Conta Corrente 000045 000223001813 (Movimento Banese) em julho foi de R\$ 116.800,63 (cento e dezesseis mil oitocentos reais e sessenta e três centavos), em agosto foi de R\$ 101.829,16 (cento e um mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) e por último em setembro foi de R\$ 104.780,98 (cento e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

2.4.4 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

O total gasto com Pessoal, incluídos Vereadores, Servidores ativos-inativos, terceirizados e encargos, atingiram até o segundo trimestre o Montante de R\$ 834.111,93 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e onze reais e noventa e três centavos), equivalente a 72,27% dos repasses efetivados pelo Poder Executivo para os servidores ativos.

O pagamento aos vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, e não superou os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) bem como, os 30% sobre os subsídios dos Deputados.

2.4.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 03, de 20 de abril de 2005.

2.4.6 – LICITAÇÃO

Segue abaixo as licitações realizadas entre julho a setembro de 2017 quais sejam:



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE**

JULHO/2017

PROCESSO N.º 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Praça Boa Hora, n.º 58, Centro no Município de Campo do Brito/SE, onde funcionará o Almoxarifado da Câmara.

CONTRATO N.º 012/2017 de 10/07/2017.

CONTRATADO: SR. CARLOS LAPA SANTOS – CPF: 555.973.435-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

PROCESSO N.º 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: projetos, acompanhamento técnico e fiscalização de Engenharia Civil na obra de reforma da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE.

CONTRATO N.º 013/2017 de 25/07/2017.

CONTRATADO: JCTM CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 26.805.712/0001-71.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

AGOSTO/2017

PROCESSO N.º 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso do sistema de votação eletrônica.

CONTRATO N.º 014/2017 de 01/08/2017.

CONTRATADO: CATIA MARIANO SANTOS – CNPJ: 24.706.865/0001-36.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

SETEMBRO/2017

NENHUMA LICITAÇÃO FOI REALIZADA.

2.4.7 – DOS CONTRATOS

Foram efetivados até o 3º trimestre, 14(quatorze) contratos, devidamente instruídos conforme acima discriminados, e inexistiu aditamento a contratos todos instruídos em conformidade.

CONCLUSÃO:

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO/SE

Federal nº 4320/64 Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legalidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER:

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisado, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.2001 de 24.12.2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Campo do Brito/SE, 31 de outubro de 2017.

ÍRIS FERNANDA S. NASCIMENTO
Controle Interno da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE

Ratifico em 21 de outubro de 2017.

Edivaldo Leite Fontes
Presidente da Câmara